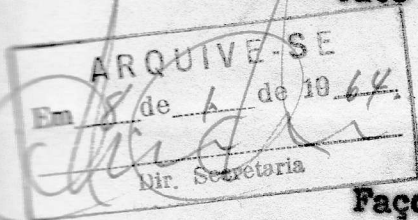


Câmara

LEI Nº 77 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

Reconhece de utilidade pública o Instituto São Bento.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto São Bento, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Dezembro de 1963

NEWTON RIQUE
Prefeito

